



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”

Somos todos Quixeré



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 2211.02/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**  
**PROCESSO Nº: 2211.02/2022**

**ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**

Às nove horas e quinze minutos (09:15) do dia 05 de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (20.01.2022), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. **JOSÉ EUCIMAR DE LIMA** e equipe de apoio, Sra. **Selma de Sousa Lima**, Sr. **Tiago Maia Pires**, e o Gerente de departamento de controle interno Sr. **José Flaudio de Sousa**, para realização dos atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, de nº 2211.02/2022, que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO - OXIGÊNIO MEDICINAL COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATOS A SEREM DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ**, mediante PREGÃO, conforme LOTE / ESPECIFICAÇÃO contida no Anexo I deste Edital. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das seguintes empresas: **01. GAHE GASES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **33.152.064/0002-48**, representante Sr. **Kadson Wadson Barbosa Torres (procurador)**, portador do CPF Nº **074.319.894-82**; **02. SOS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **38.714.702/0001-00**, representante Sr. **Deryk Pablo da Silva Messias (procurador)**, portador do CPF Nº **094.772.964-06**. Foram descredenciadas as seguintes empresas **03. IMPERIO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **22.289.432/0001-05**, sem representante - Descredenciada por não atender aos itens: 6.5.1 alinea “a” – (Não apresentou documentos de identidade dos sócios e do procurador), item 6.5.1 alinea “b” – (não apresentou procuração), item 6.6 (não apresentou contrato social), item 6.5.1 alinea “c” (não apresentou declaração que atende as exigências requeridas para habilitação); **04. KAIROS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **29.655.590/0001-72**, sem representante - Descredenciada por não atender ao item 6.5.1 alinea “a” – (Não apresentou documentos de identidade dos sócios e do procurador), item 6.5.1 alinea “b” – (não apresentou procuração), item 6.6 (não apresentou contrato social), os respectivos envelopes das empresas descredenciadas foram entregues pelos portados dos documentos, os Srs. Jorgiano Martins dias (portador dos documentos da empresa **KAIROS EMPREENDIMENTOS EIRELI**) e Bruno Rocyne da Fé Silva (portador dos documentos da empresa **IMPERIO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI**), ausentes. Em seguida, foram recebidos os envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação das empresas participantes. Procedeu-se, a abertura dos envelopes de preços das licitantes. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por Lote. As propostas foram analisadas em conformidade com o exigido no Edital. Em relação a este dispositivo as empresas participantes, foram declaradas **CLASSIFICADAS** atendendo a todos os itens solicitados no Ato Convocatório. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida passou-se à fase de lances verbais, cujos valores estão demonstrados em documento anexo, do conhecimento dos licitantes. Após a fase de lances, chegou-se ao seguinte resultado: a empresa **SOS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, sagrou-se vencedora do lote 01, 02 e 03 no valor global de **R\$ 179.850,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais)**. Prosseguindo os trabalhos, o

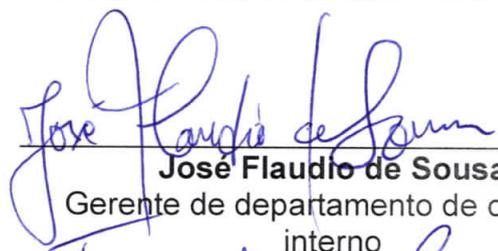


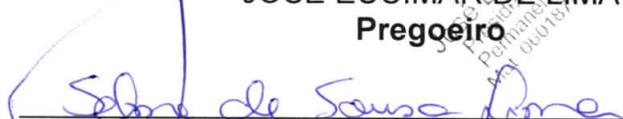
**GOVERNO MUNICIPAL** Somos todos Quixeré  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”

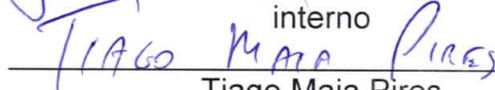


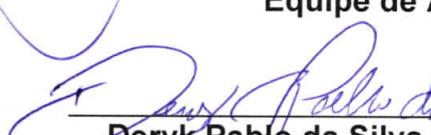
pregoeiro realizou a abertura do envelope documentos de habilitação, após analisada a documentação apresentada, o licitante foi declarado **HABILITADO**, apresentando todos os documentos solicitados e exigidos para a fase de Habilitação. Em seguida o Pregoeiro indaga se os licitantes irão interpor recurso contra sua decisão, conforme previsto no Inciso XVIII, do art. 4º da Lei 10.520/2002 e no art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, subsidiariamente, estando os licitantes presentes, estes disseram que abriria mão do prazo recursal. O pregoeiro solicitou a proposta ajustada do licitante vencedor e fez a devolução do envelope documentos de habilitação da empresa **GAHE GASES E TRANSPORTES LTDA** que solicitou o referido documento. Nada mais a ser consignado em ata, o Pregoeiro declara encerrada a presente sessão. Quixeré – CE, 05 de dezembro de 2022.

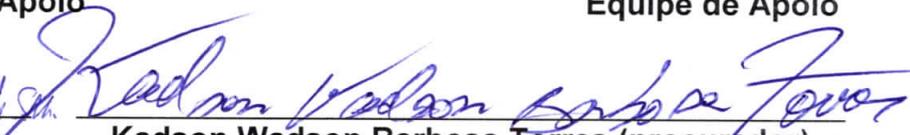
  
JOSE EUCIMAR DE LIMA  
Pregoeiro

  
José Fláudio de Sousa  
Gerente de departamento de controle interno

  
Selma de Sousa Lima  
Equipe de Apoio

  
Tiago Maia Pires  
Equipe de Apoio

  
Deryk Pablo da Silva  
Messias (procurador)  
SOS SOLUCOES  
INTEGRADAS LTDA  
Licitante

  
Kadson Wadson Barbosa Torres (procurador)  
GAHE GASES E TRANSPORTES LTDA  
Licitante